



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

DECRETO N.º 12/2022

FIXA REAJUSTES ÀS TARIFAS E PREÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SERRANA FACE A CAPACIDADE OPERACIONAL DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto nos parágrafos 2º e 3º do artigo 7º, do Decreto nº 13/2.001, datado de 20 de março de 2.001,

Considerando o atual funcionamento da capacidade operacional da ETE – “Pardo Vivo”,

DECRETA:

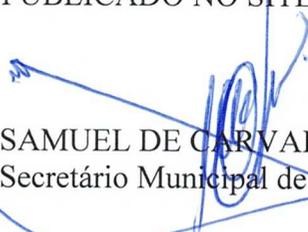
Art. 1º. Diante da instituição da tabela para a tarifação de água e esgotos pelo Decreto Municipal 28/2001, calculadas de acordo com estrutura e os valores em reais, a partir de 01 de fevereiro de 2022 a tarifa de esgoto passa a ser equivalente a 100% (cem por cento) do valor resultante do cálculo da tarifa de água.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 214/2021.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
31 de janeiro de 2022.


LEONARDO CARESSARTO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E D.O.M.


SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças